



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 031/2013

09/08/2013

SÚMULA: Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO FUTURO CIDADÃO**.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO FUTURO CIDADÃO**, fundada em 15/02/2013, com fórum e sede neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no **CNPJ sob n.º. 17.748.993/0001-87**.

Art. 2º. Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, tem como objetivo fundamental apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente.

Art. 3º. A **ASSOCIAÇÃO FUTURO CIDADÃO** fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para a qual foi criada.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de setembro de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, em 09 de agosto de 2013.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal